

**ATA Nº 03 – HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se, na Sala de Licitações da Subsecretaria de Suprimentos, no Edifício-Sede desta Prefeitura, sito à Avenida Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, os membros da Comissão de Licitação, composta pela Agente de Contratação Aline de Almeida Silva Perovano e pelos membros Fernando Antônio Finamore Teixeira, Erlon Coutinho Pereira, Angela Maria Cunha Peluchi e Robson Guimarães Neres, todos devidamente designados pela Portaria nº 20.667/2025, em sessão interna destinada à análise da fase de habilitação e da classificação dos interessados, com atribuição das respectivas pontuações, no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, cujo objeto é OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA A INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO (TÁXI), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ. Registrou-se a ausência do membro da comissão Patrícia Souza N. Galavotti. Consigna-se que, em sessão interna realizada no dia 15/08/2025, a Comissão de Licitação deliberou, de forma fundamentada, pela conversão do feito em diligência, determinando a notificação do Sr. Giovani Scopel Quarteazane e do Sr. Luciano Avelino de Souza para apresentação de documentos complementares. Ressalta-se que apenas o Sr. Luciano Avelino de Souza atendeu à diligência dentro do prazo estabelecido, apresentando a documentação solicitada. Na sequência, os documentos foram encaminhados ao setor requisitante, para análise quanto à conformidade do veículo apresentado, em atendimento à legislação vigente e às exigências editalícias. Aberta a presente sessão, a Presidente da Comissão informou que os autos retornaram instruídos com manifestação do setor técnico, a qual foi submetida à análise da Comissão de Licitação. Da manifestação técnica, extraíram-se as seguintes conclusões:

Trata-se de análise e manifestação referente aos documentos encaminhados pelo Sr Luciano A. de Souza, após 'diligência' da CPL – conforme pág. 622.

Ao que compete este setorial, serão analisadas as informações principais do veículo pretendido para participação do proponente ao Chamamento Público e tão logo encaminhado à Comissão de Licitação, regularmente designada para a abertura e condução de diligências previstas à instrução do presente procedimento referente às novas concessões.

Após análise do hol de documentos, seguem:

1. CRLV, pág. 625;
2. Tabela FIPE, pág. 628-630;

ANEXO I – Nota Fiscal de compra do veículo ZERO – datada de 29/11/2022.

Conforme se depreende da análise dos itens do edital, vejamos:

→ Sr Luciano Avelino de Souza:

- RENAULT Logan Zen 1.0..... atende ao item 7.1-I;
- 05 portas ..... atende ao item 7.1-II;
- ar-condicionado, airbag e abs .... atende ao item 7.1-III;
- Porta malas de 510 litros ..... atende ao item 7.1-IV;
- cor branca ..... atende ao item 7.1-V;
- outros: carroceria tipo "fechada", não conversível, potência de 82 cv.

(fonte: CRLV, Nota Fiscal e site <https://www.carminavesh.com.br/fichadetalhe.asp?token=6f3197a41c857e86e2b6148eb80676&codigo=17681>)

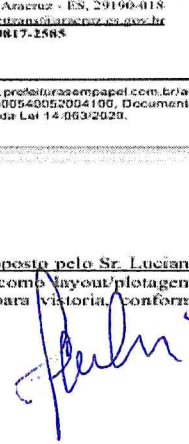
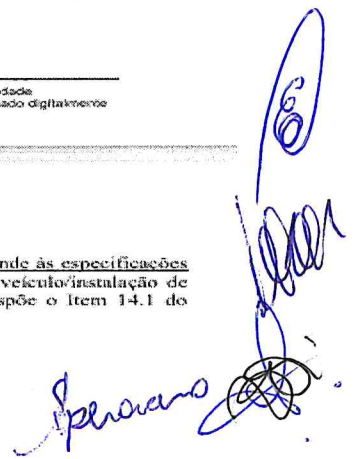
1

Rua Alegria, S/N – Centro, Aracruz - ES, 29190-018  
[www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) | [gestora@aracruz.es.gov.br](mailto:gestora@aracruz.es.gov.br)  
Tel: (27) 99817-2585



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeituraempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3809330933003400340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diante do exposto, conclui-se que o veículo proposto pelo Sr. Luciano atende às especificações do edital, restando as demais exigências (tais como layout/plotagem do veículo/instalação de taxímetro) condicionadas à sua apresentação para vistoria, conforme dispõe o item 14.1 do Edital.



Desta forma, concluiu o Setor Técnico que os veículos apresentados pelos Srs. Josimar Pereira Gonçalves e Luciano Avelino de Souza encontram-se em conformidade com as disposições do edital, atendendo integralmente às exigências estabelecidas. Por sua vez, o Sr. Giovani Scopel Quarteazane deixou de atender às disposições editalícias, uma vez que, mesmo regularmente notificado por e-mail, não apresentou as Certidões Negativas de Primeira e Segunda Instância, de natureza criminal, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, dentro do prazo de validade, tampouco informou o modelo do veículo a ser adquirido, conforme exigido. Diante do exposto, a Comissão de Licitação, após análise dos documentos de Habilitação e com base nos Pareceres Técnicos emitidos decide HABILITAR o Sr. Josimar Pereira Gonçalves e o Sr. Luciano Avelino de Souza e INABILITAR o Sr. Giovani Scopel Quarteazane. Na sequência passou-se a análise da pontuação obtida pelos proponentes Habilitados, nos termos do item 10.4 do Edital, a saber:

| REQUISITO                                               | PONTUAÇÃO |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                         | JOSIMAR   | LUCIANO   |
| I – Lance por Permissão                                 | 0         | 0         |
| II – Tempo de Condutor Auxiliar de Taxista em Atividade | 50        | 50        |
| III – Escolaridade                                      | 3         | 3         |
| IV – Veículo                                            | 2         | 2         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>                                 | <b>55</b> | <b>55</b> |

Ressalta-se que ambos os candidatos indicaram, nos termos da alínea “u” do item 9 do edital, o mesmo ponto de táxi, localizado na Rodoviária – Rua José C. da Rocha, s/n – Centro – Aracruz/ES. Apurada a pontuação, verificou-se empate entre os proponentes. Para dirimir a situação, aplicou-se o disposto no item 10.9 do Edital, que estabelece os seguintes critérios sucessivos de desempate: I – O candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; II – Aquele cuja primeira habilitação (CNH) tenha sido obtida há mais tempo; III – Persistindo o empate, será realizado sorteio público. No caso em exame, considerando-se o primeiro critério de desempate (maior idade), verificou-se que o Sr. Luciano Avelino de Souza, nascido em 13/12/1969, possui maior idade que o Sr. Josimar Pereira Gonçalves, nascido em 03/04/1970. Assim, foi dispensada a aplicação dos critérios subsequentes. Desta forma, a Comissão de Licitação decide pela Classificação dos proponentes habilitados na seguinte ordem:

1º lugar – LUCIANO AVELINO DE SOUZA

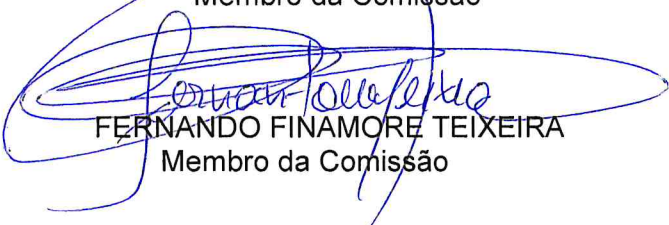
2º lugar – JOSIMAR PEREIRA GONÇALVES

O resultado da fase de Habilitação e Classificação será publicado na imprensa oficial para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para interposição de recurso, nos termos do item 11 do Edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 15h30min, sendo lavrada a presente ata, assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO  
Agente de Contratação

  
ANGELA MARIA CUNHA PELUCHI  
Membro da Comissão

  
ROBSON GUIMARAES NERES  
Membro da Comissão

  
FERNANDO FINAMORE TEIXEIRA  
Membro da Comissão

  
ERLON COUTINHO  
Membro da Comissão